



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3709/2001

*Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 3.000,00, por redução de verba.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

08.03.13.75.428.2128 – Custeio para Assistência Hospitalar
31200000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.13.75.428.2056 – Aquisição de Medicamentos
31200000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 09 de Outubro de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 09/10/2001. Livro 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 106/2001

Abre Crédito Suplementar no valor de 5.100,00 por redução de verba.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02.01.03.07.020.2004 – Manutenção do Gabinete
31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.100,00

de Professores
06.01.08.42.188.2085 – Atualização Pedagógica e Aperfeiçoamento
31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.700,00

Ambiente
08.08.13.77.460.2091 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio
31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 300,00
Total R\$ 5.100,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Administração
03.01.03.07.021.2007 – Manutenção da Secretaria de
31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 300,00

04.01.03.08.030.2010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
31310000 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 300,00

05.01.09.51.269.1001 – Extensão da Rede Elétrica
41100000 – Obras e Instalações R\$ 500,00

06.01.08.42.188.2028 – Manutenção do Ensino de 1º Grau
31100103 – Remuneração dos Demais Serv. R\$ 3.700,00

04.01.03.08.030.2010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
32550200 – Outras Desp. Com Assistência R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Total

R\$ 5.100,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de setembro de 2001.

Rosani Kozorosky Palmeiro
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 107/2001

*Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 1.079,58 por auxílio
decorrente de convênio.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar por auxílio decorrente de convênio:

08.07.13.75.428.2105- Programa Saúde Solidária Hospital	
31200000-Material de Consumo	R\$ 1.079,58

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, recurso oriundo do convênio Programa Saúde Solidária.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de setembro de 2001.

Rosani Kozorosky Palmeiro
Prefeita Municipal